



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Indicação Legislativa de Projeto de Lei nº 412/2024, de 11 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3.758 de 11/06/2024

M. A. Silva
Encarregado

Determina a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais bovinos e eqüinos, nos dias em que ocorre a feira livre da Localidade do Canto, Zona Rural do Município de Macaúbas, e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município de Macaúbas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais vivos, bovinos e eqüinos, nos dias em que ocorre a feira livre da Localidade do Canto, Zona Rural do Município de Macaúbas.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal expedirá Decreto Regulamentar especificando a área destinado a realização da atividade comercial, bem como as condições de estrutura física para a realização da mesma, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 11 de junho de 2024.

Aloísio Miguel Rebonato

Prefeito Municipal

Indicação de Projeto de Lei de autoria do Vereador Roberto Carlos Rocha (Carlinhos de Antero)



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Justificativa da Indicação de Projeto de Lei nº 412/2024

É sabido que na nossa região, em especial no Município de Macaúbas/Ba, a economia tem como base a comercialização de animais, destacando-se bovinos e equinos.

Na sede do município a referendada comercialização já foi regulamentada. Verificando assim, a necessidade, também de regulamentação no Povoado do Canto, Zona Rural do Município de Macaúbas, no qual a comercialização de animais, em especial, bovinos, vem ocorrendo de forma irregular no espaço destinado a feira livre.

Os animais ficam expostos em carros de pequeno porte, sem qualquer observância as leis de proteção aos animais, bem como aquelas da vigilância sanitária, colocando em risco a vida dos próprios animais, haja vista que os mesmos são levados ao local no meio da madrugada, no qual permanecem por longo período sem comida e água.

Além disso, a comercialização de animais vivos de grande porte deve ocorrer em local próprio, a fim de assegurar a segurança dos feirantes e transeuntes, no qual possa ser destinado baias em apartado, bebedouro e coxo par alimentação dos animais.

Ademais disso, em decorrência do longo período que os animais permanecem no local as vezes dos mesmos incomodam de forma significativa os feirantes e consumidores que se encontram próximos aos mesmos, refletindo negativamente da venda dos produtos alimentícios.

Assim, ante a necessidade de regulamentação da atividade e destinação de local adequado para o mesmo, indica o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 11 de junho de 2024.

Roberto Carlos Rocha (Carlinhos de Antero)

Vereador